



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 335 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

*ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO
AO ART. 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 328
DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO
MARANHÃO, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A PRESENTE
LEI:**

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 33 da Lei nº 328 de 08 de julho de 2022, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica autorizada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da Criança e do Adolescente e limitado a no máximo 40% do valor total do respectivo Termo de Parceria.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal